



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 004/2014 AO CONTRATO Nº 002/2012

PREÂMBULO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2012, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **CARVALHO & ROCHA SERVIÇOS LTDA - ME.**, visando a prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, com sede à Rua José Bonifácio, n.º 1001, Bairro Leblon, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, inscrita no CNPJ sob n.º 49.898.521/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente Senhor **Paulo Mattioli Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 19.782.784 SSP/SP e do CPF/MF n.º 138.122.218-88, residente à Rua José Bonifácio, n.º 1245, Centro, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, CEP 19800-072, e de outro lado a empresa **CARVALHO & ROCHA SERVIÇOS LTDA - ME.**, com sede à Rua Joaquim Carvalho Mota, n.º 484, Vila Rodrigues, CEP 19807-265, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Márcio José da Rocha**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG n.º 25.496.859-4 SSP/SP e CPF n.º 250.569.918-64, residente à Rua Dr. Francisco de Campos, n.º 616, Vila Glória, CEP 19807-030, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, formalizam entre si o presente ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2012, celebrado em 27 de fevereiro de 2012 e relativo à contratação de empresa para prestação de serviços com fornecimento de materiais e mão de obra, para limpeza e serviços de jardinagem.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação

Fica alterada a Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1, do Contrato nº 002/12, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 08 (oito) meses iniciando-se em 18 (dezoito) de fevereiro de 2014 e se encerrando em 17 (dezessete) de outubro de 2014.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação

A prorrogação do prazo contratual, ora formalizado, se fundamenta no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e na Cláusula Sexta – Da Vigência, item 6.1.1, do Contrato nº 002/12.

[Handwritten signatures and initials]



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Cláusula Quarta – Da Vigência

O presente termo aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quinta – Da Publicação

A publicação do presente Instrumento será providenciada pela Câmara Municipal de Assis, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Sexta – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato nº 002/12, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

E, por estarem assim justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Assis, 17 de fevereiro de 2014.

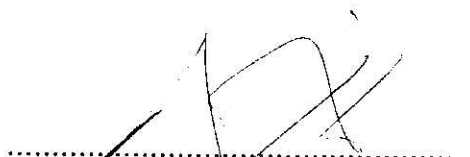
AS PARTES:


.....
Paulo Mattioli Júnior
Presidente
Câmara Municipal de Assis
CONTRATANTE


.....
Marcio José da Rocha
Diretor Presidente
Carvalho & Rocha Serviços Ltda. -
ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


.....
Daniela de Kássia Bezson
RG 29.423.953-4


.....
Francisco José Machado
RG: 15.818.460-9